

| | |
|---------------------|--|
| PROGRAMA | 329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE |
| AÇÃO | 2.669 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| VALOR | R\$ 550.201,00 |

Classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do serviço de Fortalecimento com o objetivo de ampliação do acesso a Exames de Ultrassonografia para mulheres reguladas no município de Porto Velho/RO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração de parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, com conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B207421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
PORTARIA N° 08/2026/SEMTRAN-DA DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 37º e 38º, §§ 1º, 2º e 3, Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025 e o Decreto nº 15.919, de 10 de junho de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria, tendo em vista o que consta no processo N° 023.002719/2025-83.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria N° 103/2025/SEMTRAN-DA, alterando a data de realização da presente viagem institucional,dos dias 22 a 27 de janeiro de 2026, para 02 a 07 de fevereiro de 2026.

A presente viagem constitui diligência imprescindível para a coleta de dados primários e a validação in loco das informações necessárias à elaboração do Mapeamento 360º dos distritos. Tal procedimento visa subsidiar a tomada de decisão e a formulação de projetos de desenvolvimento com a máxima precisão e aderência à realidade local, conforme exigido pelos padrões de excelência e eficácia administrativa.

O processo de deslocamento será de competência da Superintendência - SMD.

| Servidor | Mat. | Destino | QNT | Valor Total |
|------------------------------------|---------|--|---------|-------------|
| Jader Luiz Bavaresco Filho | 245780 | São Carlos, Nazaré, Demarcação, Calama e Rio Pardo | 5 e 1/2 | 1.650,00 |
| Ádara Shaiane Coelho do Nascimento | 1005481 | São Carlos, Nazaré, Demarcação, Calama e Rio Pardo | 5 e 1/2 | 1.100,00 |

IREMAR TORRES LIMA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:30CC639D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN

PORTARIA N° 2/2026/SEMTRAN-DET DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Designa Comissão de Fiscalização do Contrato nº 070/PGM/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Complementar nº 1.000/2025 e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada avaliação técnica das amostras apresentadas nos procedimentos administrativos em trâmite no processo 002.000344/2025-65, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de sinalização verticais iluminadas com pictogramas de faixa de pedestre, dotadas de sistema de iluminação por led com acionamento automático (fotocélula) e alimentação via rede elétrica, acompanhadas de colunas metálicas cônicas com braço projetado, incluindo fundações, chumbadores, contraventamentos e demais acessórios de fixação para iluminação de faixas de pedestres nas vias urbanas do município de Porto Velho;**

CONSIDERANDO que a análise técnica de amostras exige conhecimento específico e atuação colegiada, a fim de garantir transparência, eficiência e segurança na tomada de decisão administrativa, Para a condução da análise técnica e julgamento da conformidade do objeto, conforme no Edital e Despacho id 0458069;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para tratar da Análise Técnica da Amostra, com a finalidade de proceder à avaliação, verificação de conformidade e emissão de parecer técnico de Placa de Iluminação para Faixa de Pedestre Retroiluminada com LED.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I – Iremar Torres Lima;

II – Luiz Gustavo de Almeida Caldeira;

III – Vinicius dos Santos Feitosa.